



Diário Oficial Eletrônico

PARTE I
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO V - Nº 215-A
QUINTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	01
Secretaria Municipal de Administração	
Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural	
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
Secretaria Municipal de Controle Interno	
Secretaria Municipal de Cultura	
Secretaria Municipal de Defesa Civil	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher	
Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Secretaria Municipal de Fazenda	

Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação	01
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais	
Secretaria Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Segurança Pública	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária	
Secretaria Municipal de Turismo	
Ouvidoria Geral	
Procuradoria Geral	
Programa Operação Trabalho	
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis	
PODER LEGISLATIVO	

Vinicius Cardoso Claussen da Silva Prefeito

Ari Boulanger Scussel Junior
Vice-Prefeito

Gabriel Tinoco Palatnic
Procurador Geral do Município

Lucas Teixeira Moret Pacheco
Secretário de Administração

Fernando Luis Fernandes Mendes
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Vinicius Oberg Guedes
Secretário de Ciência e Tecnologia

Yára da Rocha Medeiros
Secretária de Controle Interno

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Cultura

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Defesa Civil (Interino)

Marcos Ferreira dos Santos Jaron
Secretário de Desenvolvimento Social

Margareth Rosi Veiga Dos Santos Ramos
Secretária dos Direitos da Mulher

Alvaro Chrispino
Secretário de Educação

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Esportes e Lazer (Interina)

Fabiano Claussen Latini
Secretário de Fazenda

Carlos Henrique Carregal de Oliveira
Secretário de Governo e Coordenação

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Meio Ambiente

Edilberto Sebolar Machado
Secretário de Obras Públicas

Edilberto Sebolar Machado
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas (Interino)

Alvaro Chrispino
Secretário de Planejamento e Projetos Especiais (Interino)

Antonio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário de Saúde

Marcos Antonio da Luz
Secretário de Segurança Pública

Davi Ribeiro Serafim
Secretário de Serviços Públicos

Lucas Guimarães Homem
Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Julio Cesar Souza de Andrade
Ouvidor Geral

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Turismo (Interina)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO

DECRETO Nº 5.409, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.950/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$667.573,65 (seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) destinado à suplementação da seguinte dotação:

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Funcional: 01.122.0001.2.150
3.1.90.11.00.00 100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$667.573,65

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito referido no artigo anterior no valor de R\$667.573,65 (seiscentos e sessenta e sete mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS

Funcional: 16.482.0027.2.169
4.4.90.61.00.00 100 Aquisição de Imóveis R\$667.573,65

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
Secretário Municipal de Administração

ALVARO CHRISPINO
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais (Interino)

D.O.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016 .



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

Pré-matricula 2021

PARA ALUNOS ORIUNDOS DAS ESCOLAS PRIVADAS, ESTADUAIS E ALUNOS DE OUTROS MUNICÍPIOS

INSCRIÇÕES ONLINE: ATÉ 20/12

ALUNOS JÁ MATRICULADOS NÃO PRECISAM FAZER A INSCRIÇÃO

A PREVISÃO DA PRÉ-MATRÍCULA PARA AS CRECHES É JANEIRO DE 2021

INFORMAÇÕES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(21) 2742-8196 OU (21) 2742-3008
EDUCAO.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

PREFEITURA TERESÓPOLIS